

Edital de 1º e 2º leilão de bens imóveis e para intimação de Vitor Hugo Siqueira – ME e Jesus Gedeon Siqueira, bem como seu cônjuge se casado for e dos terceiros interessados Cesar Roberto Barato e Elenice Ferreira Maia Barato, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, que lhe requerem Rosimeire da Silva Sales, Thays Sales Oliveira e Edmir Stefanin Perez. Processo nº 0005166-96.2021.8.26.0189

O Dr. Heitor Katsumi Miura, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Fernandópolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br).

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 21/02/2025 às 10:29 horas e encerramento do 1º leilão em 24/02/2025 às 10:29 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 21/03/2025 às 10:29 horas, não sendo aceito lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser efetuado diretamente na plataforma através da internet.

Bens: Lote 1) Terreno nº 872, constante do lote 02, da quadra 04, do loteamento Residencial Conquista na cidade de Meridiano/SP, situado no lado par da Rua Projetada C, CEP 15625-000, medindo 10m de frente para a referida Rua Projetada C, 10m no fundo, confrontando com a Estância Jesus Cristo, matrícula 24.335, 20m do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 03, e 20m do lado esquerdo, confrontando com o lote 01, encerrando uma área de 200m², distante 1,88m do ponto onde inicia a curva de confluência com a Travessa A. Contribuinte: 007713. Matrícula nº 59.133 do CRI de

Fernandópolis/SP. Ônus: Consta na Av.1, o bloqueio do imóvel pelo processo nº 1007121-19.2019.8.26.0189 da 2ª Vara Cível de Fernandópolis. Avaliação R\$ 60.000,00 (fevereiro/2024).

Lote 2) Terreno nº 862, constante do lote 03, da quadra 04, do loteamento Residencial Conquista, da cidade de Meridiano/SP, situado no lado par da Rua Projetada C, CEP 15625-000, medindo 10m de frente para a referida Rua Projetada C, 10m no fundo, confrontando com a Estância Jesus Cristo, matrícula 24.335, 20m do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 04, e 20m do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, encerrando uma área de 200m<sup>2</sup>, distante 11,88m do ponto onde inicia a curva de confluência com a Travessa A. Contribuinte: 007714. Matrícula nº 59.134 do CRI de Fernandópolis/SP. Ônus: Consta na Av.1, o bloqueio do imóvel pelo processo nº 1007121-19.2019.8.26.0189 da 2ª Vara Cível de Fernandópolis. Débitos da execução no valor de R\$ 84.132,58 (maio/2024). Avaliação R\$ 60.000,00 (fevereiro/2024).

Total da Avaliação R\$ 120.000,00 (fevereiro/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da venda parcial: Por questão de economia processual havendo lance pela totalidade fica automaticamente cancelada a venda do lote individual ainda que tenha sido encerrado como vencedor.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 4% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser depositada nos autos.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Da Remissão" ou "Acordo: Em caso de "Remissão" ou "Acordo" fica previsto a cobrança de comissão do percentual de 0,5%, somente quando o acordo ou a remissão ocorrer após publicação de edital e antes da realização do praxeamento.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 2º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000

/ Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail:  
[atendimento@leilaobrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaobrasil.com.br).

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC.  
Fernandópolis, 30/11/2024